

DECRETO Nº 006/93

**Evaldo Barbosa**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no disposto do Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando

a) a realização dos festejos em homenagem ao Senhor Bom Jesus da Cana Verde, no dia 06 próximo vindouro;

b) que tal acontecimento reveste-se de importância tamanha, transformando Siqueira Campos na Capital Religiosa do Estado;

c) que, para receber o fluxo de romeiros e turistas, Siqueira Campos se prepara contando com a colaboração da população em geral;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 05, quinta feira próxima, em todo o Município de Siqueira Campos.

**Parágrafo Único** - Ficam excluídos do determinado no "caput" deste Artigo os serviços essenciais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 02 de Agosto de 1993.

*Evaldo Barbosa*

**Evaldo Barbosa**  
Prefeito Municipal



LS/MS